

RECORRENTE: Geiza Pinheiro Quaresma
Advogados: Alexandre Zamprogno - OAB: 7364/ES e Outros
RELATOR: JUIZ DE DIREITO ALDARY NUNES JUNIOR

Por fim, informa-se que de acordo com o § único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de *habeas corpus*, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, arguição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

Vitória/ES, 09 de novembro de 2018.

SECRETARIA JUDICIÁRIA - TRE/ES
COSAP – SAS

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, ELABORADA CONFORME O §2º DO ART. 271 DO CÓDIGO ELEITORAL E §2 DO ART. 34 DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 205/2003 (REGIMENTO INTERNO), COM INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

MANDADO DE SEGURANÇA (120) Nº 0601850-82.2018.6.08.0000
RELATOR: Juiz Estadual 1 - Dr. HELIMAR PINTO
IMPETRANTE: ARACRUZ VEICULOS LTDA - EPP
Advogado do(a) IMPETRANTE: MARCILENE LOPES DO NASCIMENTO - ES15681
IMPETRADO: JUIZ DA 30ª ZONA ELEITORAL DE NOVA VENÉCIA/ES

Por fim, informa-se que de acordo com o §único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de *habeas corpus*, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, arguição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 540/2018

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Treinamento Oficial Zabbix e Exames de Certificação.

DESTINO: Porto Alegre - RS
DATA DE CHEGADA: 18/11/2018
DATA DE SAÍDA: 24/11/2018

BENEFICIÁRIO(S)
NOME: LAWRENCE ROLETTO DA SILVA CARGO/FUNÇÃO: NS VALOR: R\$ 2.803,17

Vitória, ES, 12 de novembro de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

4ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA N.º 102/2018

De Ordem do Excelentíssimo Dr. Kleber Alcuri Júnior, Juiz Eleitoral da 4ª Zona/ES - Municípios de Alegre e Jerônimo Monteiro, FAÇO SABER a todos que o presente edital virem ou dele ciência tiverem, que fica INTIMADO o partido político do município de Alegre/ES abaixo relacionado, através de seu respectivo procurador, da decisão em embargos de declaração proferida nos autos do respectivo processo de prestação de contas, exercício financeiro 2016 (regularização de contas não prestadas), cuja parte dispositiva é a seguinte: "(...)Diante do exposto, indefiro todos os pedidos do embargante e mantenho a sentença de fls. 18 em todos os seus termos(...)

ALEGRE/ES

Processo Prestação de Contas (Regularização) PET n.º 66-10.2018.6.08.0004

Interessados: Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB - Alegre/ES

Nilo Peçanha de Carvalho - Presidente

Jairo Lucas Moreira - Tesoureiro

Advogado: Sirlei de Almeida - OAB/ES 7657 e outros

O inteiro teor da decisão pode ser verificado no PUSH (consulta processual do site do TRE/ES) ou nos autos acima mencionados, que encontram-se em cartório.

Dado e passado nesta cidade de Alegre, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2018.

BRUNO SANDIM
TÉCNICO JUDICIÁRIO

5ª Zona Eleitoral

Portarias

PORTARIA N.º 02/2018

O Exm.º Sr. Dr. Ézio Luiz Pereira, MM. Juiz da 5ª Zona Eleitoral/ES, municípios de Mimoso do Sul e Muqui, por nomeação na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o cronograma de realização dos serviços de desinsetização, descupinização e desratização definido pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, o qual determinou a data de 29 de novembro de 2018 para a realização do aludido procedimento nas dependências do Cartório desta 05ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício-Circular PRE/TRE-ES n.º 48/2018, a Presidência do TRE/ES autorizou, no caso de necessidade apurada pela autoridade judiciária, a suspensão do expediente dos cartórios em razão dos serviços de desinsetização, descupinização e desratização referidos anteriormente;

CONSIDERANDO que no referido procedimento há utilização de componentes químicos que podem afetar a saúde dos serventuários, bem como daqueles que estiverem de passagem no imóvel que abriga a Serventia;